

PORTARIA GM/MS Nº 7.499, DE 8 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
BA	BONINAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000658023202500	1.340.961,00	28710016	1.340.961,00	1030251182E901975	6538819	1.340.961,00
BA	ITATIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646356202500	200.000,00	91910001	200.000,00	1030251182E900029	2814072	200.000,00
BA	JUAZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670261202500	1.300.000,00	12700004	1.300.000,00	1030251182E900029	6776302	1.300.000,00
BA	LAPAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672616202500	1.337.993,00	13310012	1.337.993,00	1030251182E900029	2483637	1.337.993,00
BA	SANTALUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTALUZ	36000658922202500	500.000,00	44380007	500.000,00	1030251182E900029	6757405	500.000,00
BA	SANTALUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTALUZ	36000658924202500	550.000,00	41660002	550.000,00	1030251182E900029	6757405	550.000,00
BA	SANTALUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTALUZ	36000658927202500	500.000,00	35680001	500.000,00	1030251182E900029	6757405	500.000,00
CE	BARREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRA	36000665490202500	800.000,00	40810001	800.000,00	1030251182E900023	6430961	800.000,00
GO	ITAPACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPACI	36000662013202500	1.250.000,00	92060001	1.250.000,00	1030251182E900052	6404766	1.250.000,00
PE	MANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645929202500	800.000,00	24560002	800.000,00	1030251182E900026	6509452	800.000,00
PE	SALGUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648655202500	550.000,00	32990009	550.000,00	1030251182E900026	6542018	550.000,00
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000663977202500	1.500.000,00	43380013	1.500.000,00	1030251182E903316	2298570	1.500.000,00
RS	SERAFINA CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	36000666114202500	350.000,00	44280002	350.000,00	1030251182E900043	6478182	350.000,00
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660178202500	300.000,00	28130010	300.000,00	1030251182E900035	9639659	300.000,00
TOTAL			14 PROPOSTAS	11.278.954,00					

PORTARIA GM/MS Nº 7.500, DE 8 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

SP	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOITUVA	36000656201202500	375.975,00	23560003	375.975,00	1030251182E900035	6356931	375.975,00
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000668824202500	250.000,00	40940001	250.000,00	1030251182E900035	2688433	250.000,00
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000668859202500	250.000,00	39380001	250.000,00	1030251182E900035	2688433	250.000,00
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000668886202500	250.000,00	44680003	250.000,00	1030251182E900035	2688433	250.000,00
SP	CAMPOS DO JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS DO JORDAO	36000664490202500	100.000,00	25320001	100.000,00	1030251182E900035	6583954	100.000,00
SP	CANANEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANANEIA	36000662250202500	300.000,00	41190008	300.000,00	1030251182E900035	6766099	300.000,00
SP	CERQUEIRA CESAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CERQUEIRA CESAR	36000670746202500	118.792,00	44020016	118.792,00	1030251182E900035	2090333	118.792,00
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661952202500	250.000,00	43060001	250.000,00	1030251182E900035	9639659	250.000,00
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667257202500	500.000,00	44150006	500.000,00	1030251182E900035	9639659	500.000,00
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000673291202500	200.000,00	40940001	200.000,00	1030251182E900035	6637337	200.000,00
SP	ESTRELA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA D'OESTE	36000667874202500	300.000,00	44230001	300.000,00	1030251182E900035	2080966	300.000,00
SP	FERNANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FERNANDOPOLIS	36000669134202500	450.000,00	39280001	450.000,00	1030251182E900035	5670578	450.000,00
SP	GARCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARCA	36000668429202500	700.000,00	25170002	700.000,00	1030251182E900035	9680500	700.000,00

SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000669808202500	300.000,00	25170002	300.000,00	1030251182E900035	2036614	300.000,00
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000669897202500	600.000,00	39280004	600.000,00	1030251182E900001	2081512	600.000,00
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000673052202500	137.993,00	41710007	137.993,00	1030251182E900035	2062313	137.993,00
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654562202500	150.000,00	25320001	150.000,00	1030251182E900035	3139050	150.000,00
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	36000673586202500	300.000,00	41610001	300.000,00	1030251182E900035	6357830	300.000,00
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	36000673642202500	200.000,00	41610001	200.000,00	1030251182E900035	6357830	200.000,00
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	36000673780202500	100.000,00	30640003	100.000,00	1030251182E900035	6357830	100.000,00
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	36000668931202500	2.000.000,00	45120001	2.000.000,00	1030251182E900035	5367883	2.000.000,00
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	36000672840202500	300.000,00	40940001	300.000,00	1030251182E900035	5367883	300.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674419202500	4.000.000,00	44230001	4.000.000,00	1030251182E900035	2087103	4.000.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676413202500	350.000,00	41550002	350.000,00	1030251182E900035	2081458	350.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000675580202500	500.000,00	31340012	500.000,00	1030251182E900035	2083116	500.000,00
SP	ORLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLANDIA	36000655068202500	200.000,00	28120001	200.000,00	1030251182E903752	2745798	200.000,00
SP	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667426202500	250.000,00	44680003	250.000,00	1030251182E900035	6637140	250.000,00
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	36000674755202500	500.000,00	31350016	500.000,00	1030251182E900035	2791749	500.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000668010202500	1.000.000,00	41550002	1.000.000,00	1030251182E900035	2057476	1.000.000,00
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670570202500	200.000,00	31340012	200.000,00	1030251182E900035	2078139	200.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000673020202500	200.000,00	44710015	200.000,00	1030251182E900035	2080400	200.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000676258202500	200.000,00	40940001	200.000,00	1030251182E900035	2080400	200.000,00
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000660467202500	100.000,00	30640003	100.000,00	1030251182E900035	2786486	100.000,00
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000668555202500	200.000,00	39280001	200.000,00	1030251182E900035	2746298	200.000,00
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654636202500	300.000,00	19970003	300.000,00	1030251182E900035	3223728	300.000,00
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000674661202500	100.000,00	37300005	100.000,00	1030251182E900035	0009601	100.000,00
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000674689202500	500.000,00	38990017	500.000,00	1030251182E900035	0009601	500.000,00
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO PARAITINGA	36000664016202500	500.000,00	41550002	500.000,00	1030251182E900035	6564526	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000668215202500	700.000,00	38990017	700.000,00	1030251182E900035	2078015	700.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000669347202500	350.000,00	40940001	350.000,00	1030251182E900035	2078813	350.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000669587202500	300.000,00	41190008	300.000,00	1030251182E900035	2078813	300.000,00

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000669778202500	200.000,00	90320013	200.000,00	1030251182E900035	2078813	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000672318202500	200.000,00	30640003	200.000,00	1030251182E900035	0052124	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000672517202500	200.000,00	43890014	200.000,00	1030251182E900035	2090236	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000672544202500	200.000,00	42000001	200.000,00	1030251182E900035	7066376	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674092202500	100.000,00	37460001	100.000,00	1030251182E900035	2093324	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674111202500	100.000,00	39380001	100.000,00	1030251182E900035	2093324	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674878202500	300.000,00	15680012	300.000,00	1030251182E900035	2071568	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674887202500	200.000,00	41190008	200.000,00	1030251182E900035	2085143	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674892202500	300.000,00	42580002	300.000,00	1030251182E900035	2085143	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674918202500	200.000,00	41190008	200.000,00	1030251182E900035	2082276	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674922202500	200.000,00	44050001	200.000,00	1030251182E900035	2082276	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674930202500	200.000,00	15680012	200.000,00	1030251182E900035	2082276	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674952202500	300.000,00	31340012	300.000,00	1030251182E900035	2077396	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674958202500	200.000,00	41190008	200.000,00	1030251182E900035	2077396	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674974202500	300.000,00	41190008	300.000,00	1030251182E900035	2071568	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674981202500	200.000,00	15680012	200.000,00	1030251182E900035	2077396	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674990202500	300.000,00	15810004	300.000,00	1030251182E900035	2077396	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000674997202500	100.000,00	39380001	100.000,00	1030251182E900035	2071568	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675013202500	300.000,00	44230001	300.000,00	1030251182E900035	2071568	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675016202500	300.000,00	42580002	300.000,00	1030251182E900035	2071568	300.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675116202500	200.000,00	42580002	200.000,00	1030251182E900035	2078015	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675123202500	200.000,00	31600015	200.000,00	1030251182E900035	2078015	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675190202500	200.000,00	15680012	200.000,00	1030251182E900035	2705982	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675193202500	200.000,00	30640003	200.000,00	1030251182E900035	0052124	200.000,00

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675301202500	200.000,00	41550002	200.000,00	1030251182E900035	0052124	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675308202500	200.000,00	44050001	200.000,00	1030251182E900035	2078775	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675335202500	200.000,00	38990017	200.000,00	1030251182E900035	2080095	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675339202500	200.000,00	41190008	200.000,00	1030251182E900035	2080095	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675464202500	200.000,00	40940001	200.000,00	1030251182E900035	2080222	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675465202500	500.000,00	44510022	500.000,00	1030251182E900035	2080222	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675829202500	200.000,00	44150006	200.000,00	1030251182E900035	2078775	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675834202500	500.000,00	44710015	500.000,00	1030251182E900035	2078775	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675843202500	150.000,00	41190008	150.000,00	1030251182E900035	2078775	150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675984202500	350.000,00	41550002	350.000,00	1030251182E900035	2705982	350.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675992202500	200.000,00	28120003	200.000,00	1030251182E900035	2705982	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675993202500	200.000,00	90320013	200.000,00	1030251182E900035	2705982	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000675995202500	400.000,00	40360001	400.000,00	1030251182E900035	2705982	400.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676013202500	200.000,00	39050008	200.000,00	1030251182E900035	2081377	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676014202500	500.000,00	40350001	500.000,00	1030251182E900035	2081377	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676026202500	500.000,00	30880017	500.000,00	1030251182E900035	2081377	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676071202500	500.000,00	31600015	500.000,00	1030251182E900035	2083086	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676097202500	400.000,00	30880017	400.000,00	1030251182E900035	2083086	400.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676106202500	200.000,00	44230001	200.000,00	1030251182E900035	2083086	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676109202500	150.000,00	37460001	150.000,00	1030251182E900035	2083086	150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676119202500	100.000,00	44020016	100.000,00	1030251182E900035	2083086	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676127202500	100.000,00	28120012	100.000,00	1030251182E900035	2083086	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676259202500	400.000,00	31600015	400.000,00	1030251182E900035	2080125	400.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676275202500	200.000,00	42290006	200.000,00	1030251182E900035	2080125	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676276202500	400.000,00	42920001	400.000,00	1030251182E900035	2080125	400.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676278202500	200.000,00	44230001	200.000,00	1030251182E900035	2080125	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676283202500	200.000,00	37460001	200.000,00	1030251182E900035	2093502	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676285202500	150.000,00	40350001	150.000,00	1030251182E900035	2090961	150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000676299202500	1.950.000,00	43500002	1.950.000,00	1030251182E900035	0052124	1.950.000,00